



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,  
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e  
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

## DEPARTAMENTO JURÍDICO EMPRESARIAL

ADM – 080/2018 – 09/04/2018

### BOLETIM 009/2018

#### **BANCO QUE DEPOSITOU CHEQUE ANTES DO PRAZO AVENÇADO É CONDENADO PELO TJ/DF A RESSARCIR POR DANOS MORAIS**

A autora da ação era beneficiária de cheque emitido por um terceiro e pós-datado. O título foi confiado à instituição bancária por contrato de custódia de cheques, e o banco gerou a compensação antecipadamente, depositando o cheque com um mês antes da data do vencimento.

**Fonte:** <https://www.aasp.org.br/noticias/tjdft-banco-e-condenado-indenizar-por-depositar-cheque-antes-do-prazo-acordado/>

Jurídico Empresarial do SIMESPI  
Crivelari & Padoveze Advogados  
**Fernanda Roveroni**  
**OAB/SP 365.435**